



**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 010/2015 – HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Qd F29, Lt 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO), , por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **NASSER RODRIGUES TANNUS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.354/0001-00, com sede na Rua 20, Nº324, Quadra 49, Lote 50/49, Setor Central, CEP: 74.020-170, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu administrador **NASSER RODRIGUES TANNUS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.093.951-87, portador do RG/CI de nº 1214652, Órgão Expedidor: SSP/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de março de 2015, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E APORTE A PROCESSOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE EM PROJETOS** na unidade do Hospital de Urgências de Trindade - HUTRIN.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:**

2. *A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.03.2016 e termo final em 01.03.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de março de 2016.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**NASSER RODRIGUES TANNUS**  
NASSER RODRIGUES TANNUS-EIRELI

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Gylson Mendonça  
CPF: 005503751-90

  
NOME: Carla Dias  
CPF: Assistente Administrativa  
Instituto GERIR